

07 FEV 2018



**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**

GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº.2.252/2017
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***“ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Título I
Da Disposição Inicial**

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**Título II
Do Orçamento
Capítulo I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

**Capítulo II
Da Fixação da Despesa**

07 FEV 2018



**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**

GESTÃO 2017/2020

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da Administração direta, indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III

Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

- I - superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
- II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 8º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

07 FEV 2018



**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**

GESTÃO 2017/2020

Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10 Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

II - Anexo da Renúncia da Receita;

III - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;

IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

Art. 11 Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2018.

João Monlevade, 22 de dezembro de 2017.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.


Shirley Cosme Marques Drumond Rocha
Assessora Interina de Governo

07 FEV 2018

**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**

GESTÃO 2017/2020

ANEXO I**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2018
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1.300.000,00
(-)Transferências constitucionais	R\$ 0,00
(-)Transferências ao FUNDEF	R\$ 0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 1.300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 200.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ 1.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ 1.300.000,00
Impacto de Novas DOCC	R\$ 1.300.000,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III-IV)	R\$ 200.000,00

Obs.: O aumento permanente da receita terá origem:

- Na fiscalização de contribuintes do ISS, principalmente das instituições financeiras;
- No acompanhamento constante realizado junto a VAF – Valor Agregado Fiscal, para aumento da participação do Município para partição do ICMS; e
- A redução permanente de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

O saldo de utilização da margem de expansão é referente a investimentos e despesas de custeio necessários à implementação de novas ações de saúde, educação, assistência social e demais áreas fins e meios do Município, previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**
GESTÃO 2017/2020

ANEXO II

RENÚNCIA DE RECEITA

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	2018	2019	2020	Compensação
RECEITA CORRENTE	Anistia	ISENÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	A ISENÇÃO DE IMPOSTOS REFERENCIADA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
TODOS OS TRIBUTOS EM ATRASO, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUÍNTES INADIMPLENTES ATRAVÉS DO REFIS	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
TOTAL			R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	

07 FEV 2018



PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

GESTÃO 2017/2020

ANEXO III

METAS FISCAIS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	METAS DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018						METAS ORÇAMENTO 2018	
	2018		2019		2020		2018	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	201.000.000,00	192.344.497,61	212.400.000,00	194.501.041,64	225.600.000,00	197.692.535,53	214.000.000,00	204.370.000,00
Receitas Primárias (I)	196.863.357,22	188.385.987,77	209.344.740,83	191.703.249,31	222.385.951,39	194.876.075,34	206.877.460,00	197.567.974,30
Despesa Total	201.000.000,00	192.344.497,61	212.400.000,00	194.501.041,64	225.600.000,00	197.692.535,53	214.000.000,00	204.370.000,00
Despesas Primárias (II)	195.434.290,87	187.018.460,16	208.062.723,43	190.529.267,58	220.937.427,69	193.606.738,80	210.500.000,00	201.027.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.429.066,35	1.367.527,61	1.282.017,40	1.173.981,73	1.448.523,70	1.269.336,54	-3.622.540,00	-3.459.525,70
Resultado Nominal	233.402,26	223.351,45	358.606,25	328.386,48	272.193,42	238.522,20	233.402,26	222.899,16
Dívida Pública Consolidada	11.627.992,18	11.127.265,24	12.627.992,18	11.563.830,66	13.627.992,18	11.942.164,58	11.627.992,18	11.104.732,53
Dívida Consolidada Líquida	-2.625.202,18	-2.512.155,20	-2.266.595,93	-2.075.589,78	-1.994.402,51	-1.747.688,34	-2.625.202,18	-2.507.068,08

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018
PIB real (crescimento % anual)	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	579.226.900.000,10
Receita Corrente Líquida - RCL	220.981.316,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:	

07 FEV 2019

07 FEV 2018


**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**

GESTÃO 2017/2020

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS FEDERAIS Nº 9.394/96 E 11.494/07, EC. 53/06

ANEXO I

RECEITAS	ORÇADA
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	9.600.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	4.000.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	40.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	2.100.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	18.000.000,00
SUB-TOTAL	33.740.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	42.700.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	1.200,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	280.000,00
Cota-parte do ICMS	50.000.000,00
Cota-parte do IPVA	11.500.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	570.000,00
SUB-TOTAL	105.051.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	33.000,00
Multas e Juros do ITBI	1.000,00
Multas e Juros do ISS	1.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	310.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	1.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	28.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	730.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	100,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	1.340.000,00
SUB-TOTAL	2.444.100,00
TOTAL DAS RECEITAS	141.235.300,00
VALOR LEGAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO: 25,00 %	35.308.825,00
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: 29,92%	42.260.240,00

07 FEV 2018



**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**

GESTÃO 2017/2020

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇADA
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	13.243.000,00
365 Educação Infantil	7.575.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	252.000,00
367 Educação Especial	920.000,00
SUB-TOTAL	21.990.000,00
Contribuição ao FUNDEB (art. 1o. da Lei 9424/96)	20.270.240,00
TOTAL	42.260.240,00

07 FEV 2018


**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**

GESTÃO 2017/2020

ANEXO V

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DE VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA
APLICAÇÃO**

Anexo III

RECURSOS	ORÇADO
A - Transferências Multigovernamentais:	
Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00
SUB-TOTAL	22.000.000,00
B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras:	
Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. – FUNDEB	145.000,00
SUB-TOTAL	145.000,00
C - Complementação:	
TOTAL	22.145.000,00

APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
1202 EDUCAR EM AÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	22.145.000,00
TOTAL DA DESPESA	22.145.000,00
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:	
Receita Total do Fundo	22.145.000,00
Valor Legal Mínimo - 60,00 %	13.287.000,00
Valor Aplicado- 93,23 %	20.645.000,00

07 FEV 2018


**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**

GESTÃO 2017/2020

ANEXO VI

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE**

(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, 13/09/2000)

ANEXO XIV

RECEITAS	ORÇADA
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	9.600.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	4.000.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	40.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	2.100.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	18.000.000,00
SUB-TOTAL	33.740.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	42.700.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	1.200,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	280.000,00
Cota-parte do ICMS	50.000.000,00
Cota-parte do IPVA	11.500.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	570.000,00
SUB-TOTAL	105.051.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	33.000,00
Multas e Juros do ITBI	1.000,00
Multas e Juros do ISS	1.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	310.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	1.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	28.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	730.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	100,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	1.340.000,00
SUB-TOTAL	2.444.100,00
TOTAL DAS RECEITAS	141.235.300,00
VALOR LEGAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO: 15,00 %	21.185.295,00
APLICAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO: 26,99%	38.120.500,00



ANEXO XV

DESPESA		ORÇADA
10	Saúde	
122	Administração Geral	4.236.000,00
301	Atenção Básica	11.640.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.659.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.245.000,00
304	Vigilância Sanitária	785.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	555.000,00
TOTAL		38.120.500,00

07 FEV 2018



**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**

GESTÃO 2017/2020

ANEXO VII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
Receita Corrente Líquida = Base de Cálculo:	203.056.700,00
Previsão de Aplicação no Exercício - (49,49%)	100.483.000,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 60%:	121.834.020,00
Previsão de Aplicação no Executivo - (46,37%):	94.157.100,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 54%:	109.650.618,00
Previsão de Aplicação no Legislativo - (3,12%):	6.325.900,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 6%:	12.183.402,00